



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

LEI N.º 245/2023, de 05 de setembro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, para cobertura de despesas correntes e de capital para a Construção do Cemitério Público Municipal no valor de R\$ 140.000,00 e Implantação e contratação de serviços de Monitoramento eletrônico no valor de R\$ 100.000,00, a ser executada com recursos do Tesouro Municipal.

Órgão: 10 – Prefeitura de Nova Colinas

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0373 – Serviços Funerários

Projeto/Atividade: 1-999 – Construção do Cemitério Público Municipal

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 140.000,00

Órgão: 10 – Prefeitura de Nova Colinas

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 183 – Informação e inteligência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Programa: 0017 – Apoio à Segurança Pública

Projeto/Atividade: 2-999 – Implantação e contratação de serviços de Monitoramento eletrônico

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 100.000,00

Total: R\$ 240.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Órgão: 10 – Prefeitura de Nova Colinas

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte rodoviário

Programa: 0710 – Estradas vicinais

Projeto/Atividade: 1-026 – Construção, pavimentação e recuperação de estradas vicinais e pontes

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 240.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no PPA 2023/2025, a seguinte meta:

Órgão 10 – Prefeitura de Nova Colinas

Unidade 05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Programa 0373 – Serviços funerários

1-999 – Construção do Cemitério Público Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Órgão 10 – Prefeitura de Nova Colinas

Unidade 02 – Gabinete do Prefeito

Programa 0017 – Apoio à segurança pública

2-999 – Implantação e contratação de serviços de Monitoramento eletrônico

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, a seguinte meta:

Meta da LDO 1-999 – Construção do Cemitério Público Municipal

Função – 15

Sub - função – 451

Programa – 0373

Meta da LDO 2-999 – Implantação e contratação de serviços de Monitoramento eletrônico

Função – 06

Sub - função – 183

Programa – 0017

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, em 05 de setembro de 2023.

JOSEÍ RÊGO RIBEIRO
Prefeito Municipal